

Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 29 de Agosto de 2015 \* Ano XV - Edição nº 718

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

### Seção I Gabinete do Prefeito

#### LEI Nº 4.131 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel ao Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - CRIARTE

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.418/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de direito real de uso de bem imóvel ao Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - CRIARTE - com sede em Ibitinga, na Rua 13 de Maio, 319, inscrita no CNPJ/MF nº 03.826.808/0001-10, um bem imóvel, com a seguinte descrição:

"um prédio construído de tijolos e coberto de telhas, para dentro do alinhamento, situado

nesta cidade, na rua "Treze de Maio", número 321, edificado pela transmitente, em terreno pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, e que mede dezoito metros de frente, por quarenta e dois metros e sessenta centímetros da frente aos fundos, com a área de 791,00 metros quadrados, confrontando pelos fundos com Alexandre Botini, por um lado com Martins Souto, por outro com Maria Cândida, e pela frente com referida rua "Treze de Maio"."

**Art. 2º.** A concessão prevista no art. 1º desta Lei se fará em plena concordância com a Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a título gratuito e intransferível.

Parágrafo Único. Fica dispensada a concorrência pública para fins dessa Concessão, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município."

**Art. 3º.** Fica o Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - CRIARTE obrigado a cumprir com os seguintes encargos, os quais deverão constar no documento de concessão:

- I. Manter as dependências em condições de uso e em permanente atividade;
- II. Permitir que a municipalidade utilize as dependências, sem qualquer ônus, esporadicamente;
- III. Manter atendimentos de cunho social e filantrópico durante o ano;
- IV. Divulgar através dos meios de comunicação disponíveis informações esclarecedoras sobre assuntos relacionados às atividades sociais e beneméritas desenvolvidas.

§ 1º. Caso as atividades do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - CRIARTE sejam extintas ou haja descumprimento dos encargos acima referidos, o bem descrito no artigo 1º, com suas eventuais benfeitorias, retornará ao Município, independente de qualquer indenização.

§ 2º. A utilização das dependências prevista no inciso II deverá ser expressamente requisitada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando

o Município responsável por eventuais danos ao patrimônio, decorrentes da utilização.

§ 3º. Fica vedada a concessionária a cessão a terceiros por qualquer título, bem como ou uso para fins diversos do estabelecido.

**Art. 4º.** No documento de concessão de área deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas restritivas de impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da concessionária.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.029, de 22 de dezembro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.132 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.420/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano 2015, nas ações do Programa 0004 - denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.133 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos

do Município da Estância Turística de Ibitinga o evento "Prova dos 3 Tambores e 6 Balizas".

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.421/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga e incluída no Calendário Oficial de Eventos a "Prova dos 3 Tambores e 6 Balizas", a ser realizada anualmente no mês de junho.

**Art. 2º.** Este evento será realizado anualmente pela Sociedade Hípica Ibitinga, com o intuito de fomentar as atividades equestres no Município de Ibitinga.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.134 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 2.699, de 23 de dezembro de 2003, que regulamenta concessões para uso de dependências e de espaços do Terminal Rodoviário de Ibitinga "ENGENHEIRO PEDRO SECANHO NETO", e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.422/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.699, de 23 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. As concessões para uso de todas as dependências e de todos os espaços do Terminal Rodoviário de Ibitinga "Engenheiro Pedro Secanho Neto", com exceção do disposto no §4º, do art. 9º, desta Lei, para exploração de atividades como salão de barbeiro, cabeleireiro, engraxataria e serviços correlatos, restaurante, lanchonete e serviços correlatos, com venda a consumidor de bebidas, cigarros, salgados, lanches, doces, refeições e de café de balcão e o comércio de gêneros semelhantes e, para o exercício da atividade de despachos de mercadorias, bancas de jornais, revistas, livros, guarda-malas e volumes, tabacaria, venda de discos, fitas cassete, CD ( Compact Disk) e serviços correlatos, venda de produtos ou prestação de serviços de utilidade comprovada ao passageiro e

## SEÇÕES

### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública  
e Fundação

### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

usuário do Terminal Rodoviário e, para agência de turismo, ótica, floricultura, casa lotérica, frutaria, venda de biscoitos e bomboniere, artigos regionais e locais, joalherias, antiquário, museu de cinema e fotografia, reger-se-ão pelos termos do artigo 175 da Constituição Federal, pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e por esta lei, pelas normas pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos”.

**Art. 2º.** O parágrafo 3º, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.699, de 23 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art.9º....§ 3º. As empresas transportadoras de linhas regulares intermunicipais e interestaduais deverão manter, durante todo o período de vigência da cessão de uso de que trata o 'caput' deste artigo, as condições que lhes permitam obter a licença de operação das linhas rodoviárias respectivas, junto aos órgãos estaduais”.

**Art. 3º.** Fica acrescentado o parágrafo 4º, ao artigo 9º da Lei Municipal nº 2.699, de 23 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art.9º.....§ 4º. O Executivo Municipal poderá dispensar a concorrência pública, de que trata o artigo 1º desta Lei, para a outorga das cessões de uso previstas no caput deste artigo. Havendo mais de uma empresa interessada no mesmo guichê, relacionado no artigo 8º desta Lei, será realizado sorteio entre elas, em sessão pública previamente designada.”

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.135 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.423/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0023 – denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com aumento de R\$ 626.571,69 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de

novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.136 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.424/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0023 – denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com aumento de R\$ 626.571,69 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.916 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Decreta Hóspede Oficial do Município de Ibitinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretada Hóspede Oficial do Município de Ibitinga, no dia 24 de agosto do corrente ano, ocasião de visita ao Município e ao Rotary Club de Ibitinga, a Sra. SUELI NORONHA KAISER, Governadora do Distrito 4480 do Rotary Internacional.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.918 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

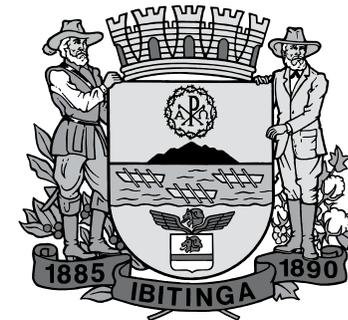
**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações:

040100 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS  
10 122 0004 2094 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
004–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....R\$ 80.000,00  
006–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 200.000,00  
10 301 0004 2103 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO BÁSICA MEDICINA  
013–3.1.90.13.00–05.300.009–Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00  
017–3.3.90.30.00–05.300.009–Material de Consumo.....R\$ 60.000,00  
018–3.3.90.33.00–01.310.000–Passagens de Desp. Com Locomoção.....R\$ 70.000,00  
019–3.3.90.36.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 70.000,00  
020–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 60.000,00  
021–3.3.90.39.00–05.300.009–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 40.000,00  
035–3.3.90.39.00–05.300.11– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 70.000,00  
28 843 0000 2005 0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  
066–4.6.90.71.00–01.310.000–Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 145.000,00  
TOTAL.....R\$ 855.000,00

**Art. 2º.** A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 855.000,000 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) das seguintes dotações do orçamento desta

Autarquia:

04 122 0004 2416 0000 SAMS – SENTENÇAS JUDICIAIS  
001–3.3.90.91.00–01.310.000–Sentenças Judiciais.....R\$ 65.000,00  
10 122 0004 2094 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
007–3.3.90.47.00–01.310.000–Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 10.000,00  
10 122 0004 2491 0000-PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
08-3.3.90.39.00-01-310-000—Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 35.000,00  
10-301 0004 2104 0000-SAMS ADMINISTRAÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA  
023-3.1.90.13.00-01-310.000-Obrigações Patronais.....R\$ 90.000,00  
025-3.3.90.30.00-02-300.014-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
026-3.3.90.39.00-01-310-000—Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 15.000,00  
027-3.3.90.39.00-02-300.014—Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00  
10 301 0004 2483 0000 – PSF PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA  
028.3.1.90.11.00-05-300.007-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 40.000,00  
029.3.1.90.13.00-05-300.007-Obrigações Patronais – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem

2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

030-3.3.90.30.00-05-300.007-Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
031-3.3.90.39.00-05-300.007-Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00
10 302 0004 2105 0000 – ATENÇÃO BÁSICA PRONTO ATENDIMENTO
036-3.1.90.11.00-02-300.013-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 40.000,00
037-3.1.90.13.00-02-300.013-Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
038-3.3.90.30.00-02-300.013-Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
039-3.3.90.39.00-02-300.013-Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00
10 303 0004 2106 0000 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
043-3.3.90.32.00-01-310.00-Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita....R\$ 85.000,00
10 304 0004 2107 0000 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
047-3.1.90.11.00-05.300.006-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 20.000,00
049-3.1.90.13.00-05-300.006-Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
051-3.3.90.30.00-05-300.006-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
053-3.3.90.39.00-05.300.006-Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....R\$ 15.000,00
10 305 0004 2108 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
054-3.1.90.11.00-01-310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 120.000,00
057-3.1.90.13.00-05-300.008-Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
061-3.3.90.30.00-05-300.008-Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
10 451 0004 1284 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
065-4.4.90.51.00-01-310.000-Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
TOTAL.....R\$ 855.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.919 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibitinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibitinga, em cumprimento da Lei 2.824, de 08 de setembro de 2005, os seguintes membros:

I – Representantes de entidades de usuários:

a) Sra. RENATA ALVES DE MIRA e sua suplente Sra. CAMILA FORLINI ALVES DE MIRA, representantes da Associação Senhor Bom Jesus;

b) Sra. MARIA CRISTINA MIQUELETO DE GODOY e sua suplente Sra. DAGMAR GUARESCH GUTIERREZ ANTÔNIO, representantes da APAE;

c) Sr. PAULO CÉSAR FERNANDES e seu suplente Sr. DEMERVAL BELO CARDOSO, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos;

d) Sra. CLÁUDIA DALL' ACQUA FRANCESCHINI e sua suplente Sra. REGINA CÉLIA SANTOS FRANCESCHINI, representantes dos Amigos da Santa Casa;

e) Sr. KARINA SALLES LONHINI e seu suplente Sr. SILVIO JOSÉ BISPO, representantes do Centro Espírita Francisco de Assis Amor e Caridade;

f) Sra. VERIADIANA LOPES DIAS e sua suplente Sra. ANDREZA MUNHOZ M. RONCADA, representantes do Grupo de Apoio Amor Exigente.

II – Representantes de entidades dos trabalhadores de saúde:

a) Sr. GIANCARLO ALVES e seu suplente Sr. RENATO LUIZ MARTINS, representantes da Oral Saúde;

b) Sra. TAÍS CRISTIANE BENAGLIA e sua suplente Sra. MÔNICA MARIA NERI, representantes da Imagem;

c) Sra. CRISTIANE RAQUEL PALERMO SOARES e sua suplente Sra. EMANUELLE REGINA RODRIGUES LEITÃO, representantes da Associação Médica de Ibitinga.

III – Representação do governo e Prestadores de Serviço de Saúde:

a) Sr. LUIZ FRANCISCO RUIZ DE OLIVEIRA e sua suplente Sra. MARIA DA GRAÇA ENDRES;

b) Sra. ÂNGELA DENIZE MARRONE AGUIAR e sua suplente Sra. DÁZIA FERNANDEZ;

c) Sr. MARIO LUIZ APARECIDO SOMENSE e sua suplente Sra. ANA PAULA REIS CÉU, representantes da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

**Art. 2º.** Conforme Artigo 6º da referida Lei, o Conselho Municipal de Saúde contará com uma Diretoria Executiva eleita dentre seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período a critério das respectivas representações.

**Art. 3º.** Após a publicação deste Decreto, o Conselho Municipal de Saúde deverá se reunir visando o cumprimento do Artigo 2º deste Decreto.

**Art. 4º.** Os serviços prestados serão considerados relevantes à municipalidade.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3.907/15, 3.909/15 e 3.915/15.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.458 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 24/08/2015, a Sra. RITA DE CÁSSIA MARGADONA, RG nº 26.527.240-3, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.459 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, com efeito retroativo a partir de 11 de agosto de 2015, o Sr. JOÃO CARLOS MONTANARI DE BAPTISTA, RG nº 5.202.780, do cargo de Chefe de Serviço de Balsa, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 12.181, de 14/10/2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015 - Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas concreto usinado pré-misturado FCK 20,0 MPA. Sessão de Julgamento: 11 de setembro de 2015, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 24 de agosto de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2015 - Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de diversos tipos de aparelhos condicionadores de ar. Sessão de Julgamento: 11 de setembro de 2015, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 28 de agosto de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2015 - Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo aquisição de veículo automotor 1.0, zero quilômetro. Sessão de Julgamento: 14 de setembro de 2015, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 28 de agosto de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

1 - Face ao apurado pela Comissão Permanente de Licitações na Chamada Pública nº 002/2015, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da presente Chamada aos agricultores familiares: a) LAIS HELENA PALACA, CPF 172.127.268-26, DAP SDW0172127268261308151136, para os seguintes itens: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,48 o quilo, item 05 (chicória) pelo valor de R\$ 3,11 o quilo; Item 06 (alface) pelo valor de R\$ 2,72 o quilo; Item 07 (couve) pelo valor de R\$ 2,99 o quilo; Item 13 (cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,29 o quilo e Item 15 (pepino japonês) pelo valor de R\$ 3,53 o quilo. b) JOÃO MINZONI, CPF nº 306.899.618-04, DAP nº SDW0306899618043005110416, para os itens: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,48 o quilo; Item 04 (repolho) pelo valor de R\$ 1,73 o quilo e Item 15 (pepino japonês) pelo valor de R\$ 3,53 o quilo e item 21 (pimentão vermelho) pelo valor de R\$ 6,41 o quilo. c) SILVIO CARLOS BIONDO, CPF nº 745.719.318-91, DAP nº SDW0005483478321606110140, para o item: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,48 o quilo e Item 15 (pepino japonês) pelo valor de R\$ 3,53 o quilo. d) ANA PAULA GOMES PINHEIRO CARDOSO, CPF nº 274.951.898-94, DAP nº SDW0274951898942107140153, para Item 22 (mel sachê) pelo valor de R\$ 29,60 o quilo. e) VITÓRIO ELÍDIO FERREIRA GOMES, CPF nº 862.054.808-59, DAP nº SDW0862054808592709130154, para o Item 13 (cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,29 o quilo. f) JOSÉ BENTO DA ROCHA JÚNIOR, CPF nº 264.137.008-58, DAP nº SDW0264137008580110130122, para os itens: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,418 o quilo; Item 10 (mandioca descascada) pelo valor de R\$ 4,06 o quilo e Item 11 (batata doce) pelo valor de R\$ 1,95 o quilo. g) PEDRO SABINO MANZONI, CPF nº 746.462.738-53, DAP nº SDW0746462738532709130340, para os itens: Item 10 (mandioca descascada) pelo valor de R\$ 4,06 o quilo e Item 16 (banana nanica) pelo valor de R\$ 1,87 o quilo. h) JOSÉ VALENTIM GIACOPINI, CPF nº 005.754.508-19, DAP nº SDW0005754508191202140208, para os itens: Item 03 (abobrinha orgânica) pelo valor de R\$ 3,08 o quilo, Item 05 (chicória orgânica) pelo valor de R\$ 4,04 o quilo; Item 06 (alface orgânica) pelo valor de R\$ 3,53 o quilo; Item 07 (couve orgânica) pelo valor de R\$ 3,89 o quilo Item 13 (cheiro verde orgânico) pelo valor de R\$ 2,98 o quilo e Item 20 (vagem orgânica) pelo valor de R\$ 7,51 o quilo. i) ANTÔNIO BATISTA, CPF nº 634.867.258-

15, DAP nº SDW0634867258150208120310, para os itens: Item 15 (pepino japonês) pelo valor de R\$ 3,53 o quilo e Item 21 (pimentão vermelho) pelo valor de R\$ 6,41 o quilo. j) JOSÉ LUIZ FIORAVANTE, CPF nº 002.834.058-21, DAP nº SDW0002834058210402130300, para os Itens: Item 09 (milho verde) pelo valor de R\$ 3,77 a bandeja e Item 20 (vagem) pelo valor de R\$ 5,77 o quilo. k) JOSÉ ROBERTO MALASPINA, CPF nº 190.032.268-49, DAP nº SDW0190032268492001150212, para o item 03 (abobrinha) pelo valor de R\$ 2,37 o quilo. l) IZILIA NEUSA TONEZI GRADE, CPF nº 141.529.828-96, DAP nº SDW0141529828960908100939, para o item 14 (batata doce) pelo valor de R\$ 1,95 o quilo. m) RONALDO CÁSSIO DA SILVA, CPF nº 305.761.198-22, DAP nº SDW0305761198222009121021, para os itens: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,48 o quilo e Item 15 (pepino japonês) pelo valor de R\$ 3,53 o quilo. n) JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 009.376.386-76, DAP nº SDW0009376386762111140307, para os itens: Item 02 (cenoura) pelo valor de R\$ 3,11 o quilo e Item 08 (beterraba) pelo valor de R\$ 3,33 o quilo. o) JOÃO PAULO ALONSO GARCIA, CPF nº 262.232.238-03, DAP nº SDW0262232238032701151008, para o Item 18 (abacaxi) pelo valor de R\$ 4,27 a unidade. p) ISAIAS FERREIRA GOMES, CPF nº 275.015.778-11, DAP nº SDW0275015778111507140427, para os itens: Item 05 (Chicória) pelo valor de R\$ 3,11 o maço, Item 06 (alface) pelo valor de R\$ 2,72 o maço, item 07 (couve) pelo valor de R\$ 2,99 o maço e item 13 (cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,29 o maço. q) BENEDITO APARECIDO TONEIS, CPF nº 020.261.308-92, DAP nº SDW0020261308921802140248, para os itens: Item 05 (chicória) pelo valor de R\$ 3,11 o maço, Item 06 (alface) pelo valor de R\$ 2,72 o maço e item 13 (cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,29 o maço. r) OSWALDO DA SILVA GOMES, CPF nº 190.031.108-91, DAP nº SDW0190031108910206151033, para os itens: Item 05 (chicória) pelo valor de R\$ 3,11 o maço, Item 06 (alface) pelo valor de R\$ 2,72 o maço,

item 07 (couve) pelo valor de R\$ 2,99 o maço e item 13 (cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,29 o maço. s) MOACIR FLAVIO COLEONE, CPF nº 149.455.668-52, DAP nº SDW0149455668521308150940, para os itens: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,48 o quilo e item 21 (pimentão vermelho) pelo valor de R\$ 6,41 o quilo. t) DAVID BORGES, CPF nº 311.025.958-24, DAP nº SDW0131190788241308151006 para os itens: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,48 o quilo, item 10 (mandioca descascada) pelo valor de R\$ 4,06 o quilo e item 14 (batata doce) pelo valor de R\$ 1,95 o quilo. u) MOISES FERREIRA GOMES, CPF nº 199.623.888-48, DAP nº SDW0199623888481107140230 para os itens: Item 05 (chicória) pelo valor de R\$ 3,11 o maço, Item 06 (alface) pelo valor de R\$ 2,72 o maço, item 07 (couve) pelo valor de R\$ 2,99 o maço e item 13 (cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,29 o maço. v) CARINA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 308.836.068-57, DAP nº SDW0064696498400210130315 para os itens: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,48 o quilo, Item 05 (chicória) pelo valor de R\$ 3,11 o maço, item 07 (couve) pelo valor de R\$ 2,99 o maço e item 15 (pepino japonês) pelo valor de R\$ 3,53 o quilo. x) ISRAEL LUIZ QUARTEIRO, CPF nº 833.638.908-34, DAP nº SDW0833638908341710090210 para o Item 16 (banana) pelo valor de R\$ 1,87 o quilo. z) VALTER LUIZ PINTO RIBEIRO, CPF nº 142.843.478-02, DAP nº SDW0142843478023012081031 para o item 17 (melancia) pelo valor de R\$ 2,09 o quilo.

2 – Publique-se.  
3 – Contrate-se.  
4 – Cumpra-se, nos termos da Lei.  
Ibitinga, 27 de agosto de 2015  
Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 28 de agosto de 2015

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

Presencial n 07/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE

CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA – EPP.

“Fundamenta-se este termo na necessidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.2 do referido contrato, diante do interesse da Administração Pública. Portanto, fica prorrogado o contrato sob o nº 027/2014 pelo período de 01 DE SETEMBRO

DE 2015 a 31 DE AGOSTO DE 2016, por acordo das partes, permanecendo o valor mensal do vale alimentação por servidor no importe de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), a taxa de administração de (-) 2,10% (menos dois vírgula dez por cento) e o valor mensal unitário a ser pago pelo SAAE no importe de R\$ 251,60 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Desta forma, RETIFICAM-SE as Cláusulas Terceira, itens 3.6 e 3.8 e Quarta, item 4.2, RATIFICANDO-SE as demais cláusulas em seu inteiro teor.”

Olaerte Constantini  
Diretor Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal

### COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar-se, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 31 de agosto de 2015, às 13h00, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão dos seguintes Projetos que alteram as Leis Financeiras do Município:

- Alterando o Plano Plurianual para 2016: PLO 121/2015 e 131/2015;
- Alterando o Plano Plurianual de 2015: PLO 129/2015;
- Alterando as Diretrizes Orçamentárias de 2015: PLO 130/2015;
- Alterando o Orçamento de 2015: PLO 132/2015 e 133/2015.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 27 de agosto de 2015.

WINDSON PINHEIRO  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 138 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

“CONSIGNA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO PASTOR JOSÉ EDGAR DA SILVA”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2015, de autoria do Vereador Jean Ferreira da Silva).

**Art. 1º.** Fica outorgado ao Pastor José Edgar da Silva, o Título de Cidadão Benemérito, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 2º.** O referido Título de Cidadão Benemérito será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga,

em data a ser designada pela Mesa Diretora.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de agosto de 2015.

WINDSON PINHEIRO  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e quinze (2.015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

### PORTARIA Nº 361 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

COMPOR a COMISSÃO ESPECIAL nomeada para julgar e escolher os trabalhos vencedores do VIII Concurso “ÁGUA: UMA GOTA VALE UMA VIDA” que está sendo promovido pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em cumprimento a Resolução nº 3.166, de 16 de outubro de 2.007, com alterações posteriores, nomeando como membros os Senhores: 1. Representando o Poder Legislativo, Lucas Quio dos Santos, - 2. Representando a Área Educacional, Ivana Cristina Fávero Stanzani, - 3. Representando a Secretaria de Educação, Cláudia Aparecida Cicotti Silva, - 4. Representando a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Érica Tricai, - 5 Representando o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Antônio Geraldo Bazoni.

WINDSON PINHEIRO  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 27 (vinte e sete) de agosto de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

### OFÍCIO Nº 870

Ibitinga, 21 de Agosto de 2015

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 32º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo

candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
MARIELE DOS SANTOS CAMARGO

## SEÇÃO III Autarquias

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 28 de Agosto de 2015.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Olaerte Constantini, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

### TERMO PRORROGAÇÃO:

Termo ao Contrato de Administrativo do nº 27/2014 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE – Pregão